



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 952/04 - DE, 03 DE MAIO DE 2.004.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar no corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma Categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, dentro do orçamento do exercício de 2.004.

§ 1º - A transposição, remanejamento ou transferências citadas no 'caput', deste artigo, não poderão ultrapassar os limites de 25% (vinte e cinco por cento), estabelecidos no artigo 6º da Lei Municipal nº 943, de 18 de dezembro de 2.003.

§ 2º - A realização de qualquer das ações autorizadas no 'caput', deste artigo se dará através de abertura de crédito adicional suplementar previsto na Lei nº 4.320/64.

§ 3º - Cópias dos Decretos de abertura dos créditos adicionais relacionados à presente autorização serão enviadas à Câmara Municipal no dia seguinte às suas publicações para controle por este Poder.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 03 DE MAIO DE 2.004.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PRREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada em conformidade com a legislação vigente,
com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA, GESTÃO E CONTROLE